



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

*"Terra do Vinho e do Queijo"*

**LEI Nº 003/2011**

**Súmula:** Concede Auxílio Financeiro para a Associação da Casa Familiar Rural de Manfrinópolis e dá outras providências.

**ALBERTO ARISI**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Financeiro para a Associação da Casa Familiar Rural de Manfrinópolis, inscrita no CNPJ sob nº 00.612.330/0001-38, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para o exercício financeiro de 2011.

**Art. 2º** - Os recursos para as despesas previstas nesta lei serão levados à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 DPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
01 DIVISÃO DE ENSINO  
12.361.00431.2017 Manutenção da Rede Municipal de Ensino  
33903900 Outros serviços de Terceiros P. Jurídica.

**Art. 3º** - Fica a entidade beneficiada com o auxílio previsto nesta lei, obrigada a apresentar prestação de contas trimestral da aplicação dos recursos recebidos à Secretaria Municipal de Finanças, seguindo as instruções estabelecidas na Resolução nº 03/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 4º** - A Divisão de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal fornecerá Certidão de Regularidade à Entidade, após análise e aprovação da Prestação de Contas apresentada.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2011.

**ALBERTO ARISI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO EM**

15/02/2011